



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3833-1750
e-mail: prex@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX

SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, EXERCÍCIO 2022, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL Nº PREX 02/2021 TAUBATÉ-SP 2021

1 INTRODUÇÃO:

A Universidade de Taubaté, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), torna públicas as condições para submissão de propostas de projetos de extensão ao Edital nº 02/2021 – PREX, acessível aos docentes do quadro permanente da Instituição.

2 OBJETO:

O presente edital tem o objetivo de estabelecer as normas para o desenvolvimento de projetos e programas de extensão, de acordo com o PDI (Plano de desenvolvimento institucional) e as diretrizes temáticas definidas, a saber: a) comunicação, b) cultura; c) direitos humanos; d) educação; e) saúde f) meio ambiente; g) tecnologia e f) trabalho a serem executados no 1º semestre letivo de 2022, conforme calendário anual. Serão avaliadas novas propostas bem como a recondução de programas e projetos que manifestem interesse em continuidade e obtiverem avaliação superior a nota 7,0 conforme item 11 deste edital.

3 DEFINIÇÕES:

3.1 Entende-se por extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação entre a Universidade e a comunidade externa, mediado por discente de graduação orientado por um ou mais docentes, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

3.2 Entende-se como programa de extensão o conjunto de projetos de caráter organicoinstitucionais gerenciados com a mesma diretriz e voltados a um objetivo comum.

3.3 Entende-se como projeto de extensão o conjunto de ações contínuas desenvolvidas por docente (s), com a participação de discente(s), da Universidade que gere impactos positivos na comunidade, com objetivo específico e prazo determinado.

3.4 Projetos de extensão poderão ser convertidos em programas pela PREX, conforme a interdisciplinaridade e a comunicação verificada entre projetos apresentados.

3.5 Nos casos de conversão de projetos em programa, a PREX decidirá sobre a coordenação do Programa, avaliando o projeto de maior complexidade e abrangência e que atende à política de extensão da Universidade.

4 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

4.1 Relacionadas ao Plano nacional de extensão e ao PDI:

4.1.1 Impacto e transformação social;

4.1.2 Atendimento da complexidade e da diversidade da realidade;

4.1.3 Interação dialógica;

4.1.4 Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

4.1.5 Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

4.1.6 Impacto na formação do estudante.

4.2 Relacionadas às diretrizes fixadas na política de extensão da Universidade, conforme quadro a seguir:

Quadro1. Apresentação das linhas de Extensão da Unitau

Linha de extensão	Descrição
1. Comunicação	Apresentação de propostas que tenham a comunicação como ferramenta de mobilização, articulação e transformação das comunidades, seja para a elaboração de conteúdos ou de produtos comunicacionais, seja no desenvolvimento de planos de comunicação e no relacionamento com a comunidade, ou no suporte para projetos da comunidade interna e externa.
2. Cultura	Apresentação de propostas que privilegiem o desenvolvimento cultural, estimulando as atividades voltadas para as artes, para o incentivo à leitura, ao turismo regional, ao folclore, à cultura popular e à diversidade cultural da nossa região, especialmente as que contemplam a Legislação Municipal vigente.
3. Direitos humanos	Apresentação de propostas que visem ao auxílio e à criação de ações com vistas ao intercâmbio e à construção conjunta de soluções com a comunidade externa em ações que busquem a efetivação dos direitos humanos, a redução das desigualdades sociais e a promoção da justiça social nas relações cotidianas, tendo por balizador o respeito à diversidade e o compromisso com a inclusão e com a acessibilidade.
4. Educação	Apresentação de propostas que promovam a educação como um canal estratégico capaz de produzir uma sociedade mais igualitária e com consciência cidadã voltada para a melhoria das condições de vida da sociedade de entorno, quer seja por seus benefícios, quer seja por suas oportunidades. Além disso, propostas de atividades que melhorem os processos educativos, com apoio a professores e com o diálogo social profundo com os alunos.
5. Saúde	Apresentação de propostas que trabalhem as questões relevantes da saúde em sua integralidade, considerando a dimensão biopsicossocial para a promoção da melhoria da qualidade de vida e da saúde das comunidades atendidas, a partir de um entendimento além do foco biomédico, atentando-se a fatores como a prevenção, o ambiente, a estrutura social, a distribuição de recursos, a informação etc.
6. Meio ambiente	Apresentação de propostas que atentem ao desenvolvimento socioambiental em suas mais diferentes formas, visando promover iniciativas práticas no que concerne à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade socioeconômica das comunidades, podendo incluir o uso de tecnologias que atendam demandas como a recuperação, a preservação e o equilíbrio do meio ambiente e dos demais recursos.
7. Tecnologia	Apresentação de propostas que tenham como objetivo central o oferecimento de apoio tecnológico às diversas necessidades da comunidade, focando esforços para a inovação na produção, na criação e no uso de ferramentas e de instrumentos que auxiliem na solução de problemas tecnológicos.
8. Trabalho	Apresentação de propostas que visem à compreensão do trabalho como um direito e que busquem o preparo e o acesso dos cidadãos ao trabalho, com projetos de capacitação, visando à adequação ao mercado de trabalho regional.

4.2.1 Em todos os campos de atuação, serão privilegiados projetos que estejam alinhados com políticas públicas do município de Taubaté, e com as diretrizes de desenvolvimento desta Pró-reitoria podendo, para a consecução do objetivo proposto, atuar em parceria com o município e com organizações da sociedade civil.

5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

- 5.1** O recurso destinado a este edital é de até 10 horas para o projeto selecionado;
- 5.2** Serão concedidas bolsas para discentes participantes dos projetos aprovados, desde que o número seja adequado/coerente com o objeto/objetivo do projeto, estando sujeito à análise e ao deferimento da Pró-reitoria de extensão;
- 5.3** O número de projetos e programas, bem como ao das horas atribuídas a docentes para o seu desenvolvimento, está condicionado à disponibilidade financeira da Universidade.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1** Cada docente poderá submeter, na condição de coordenador(a), quantas propostas julgar necessárias, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos;
- 6.2** Cada docente colaborador poderá atuar em até 04 projetos tendo somente um (01) sob sua coordenação.
- 6.3** A carga horária total do docente nos projetos de extensão deverá estar de acordo com a Deliberação Consep de atribuição de aula do ano corrente, priorizando a atribuição das atividades na graduação;
- 6.4** Somente alunos regularmente matriculados, adimplentes e com efetiva frequência poderão concorrer à vaga de bolsista;
- 6.5** Será permitida a participação de alunos voluntários.

7 ELABORAÇÃO E ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS:

- 7.1** As propostas deverão ser elaboradas, enviadas e entregues até 12/11/2021;
- 7.2** Os coordenadores dos projetos deverão enviar uma via digital para o e-mail edital2021prex@gmail.com.
- 7.3** O(A) coordenador(a) do projeto e os membros da equipe deverão preencher e assinar os seguintes documentos:
- a) Anexo I** – Formulário para projetos 2022
- b) Anexo II** – Declaração de anuência da chefia do Departamento ou Instituto em que o(a) coordenador(a) do projeto está alocado(a).
- 7.4** Não serão aceitas propostas faltando algum dos itens previstos no item 7.3.

8 DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1** Somente serão selecionadas as propostas enviadas e entregues dentro do prazo de inscrição estipulado no item 7 e que atendam a todos os critérios deste edital;
- 8.2** A seleção interna das propostas será realizada pelo Conselho de extensão (Conex) e por três docentes, um de cada área do conhecimento, indicados pela Pró-reitoria de extensão;
- 8.3** Os critérios a serem observados para a seleção das propostas serão aqueles exigidos nos itens 8.7 e 8.8 deste edital;
- 8.4** O não atendimento a qualquer um dos critérios dos itens 8.7 e 8.8 enseja na desclassificação da proposta;
- 8.5** Os itens 8.7 e 8.8 foram elaborados a partir do item 4 deste edital;
- 8.6** As propostas selecionadas serão enviadas para o Conex até a data limite estabelecida neste edital;
- 8.7** As propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, o que segue:
- 8.7.1** Adequação da proposta à área temática;
- 8.7.2** Coerência com a definição de ações de extensão da UNITAU, ou seja, o cumprimento do preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizado pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre a Universidade de Taubaté e a sociedade;
- 8.7.3** Impacto social na comunidade externa;

8.7.4 Clareza, coerência e concisão da redação do projeto. O texto deverá conter: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa, metodologia e cronograma. Além disso, as atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o seu monitoramento possa ser feito mensalmente. Também deverá estar explícito quem serão os responsáveis pela execução de cada atividade;

8.7.5 Proposta de divulgação/visibilidade dos resultados do projeto. A proposta de projeto deverá antever as possíveis produções a serem realizadas como fruto das atividades desenvolvidas, tais como apresentações em eventos (como congressos, seminários, encontros etc.) da UNITAU e de outras instituições; produção de (capítulos de) livros, artigos, seminários, oficinas e outras produções acadêmicas bem como a concessão de entrevistas para diferentes veículos de comunicação e outras estratégias de divulgação. Os conteúdos e a arte disponibilizados nas redes sociais deverão ser aprovados previamente pela Pró-reitoria de Extensão;

8.8 Os projetos serão avaliados e pontuados conforme o quadro abaixo:

Critérios	Indicadores	Cada item valerá de 0 a 0,4 pontos
1. RELEVÂNCIA 0 a 2,0 pontos	Está claro como o projeto pode mapear problemas e quantificar soluções	
	O tema é contemplado pelas políticas públicas de governos regionais e locais e de conhecimento da população	
	O projeto propõe o apoio para o desenvolvimento de políticas públicas	
	Apresenta evidências de que a proposta vai ao encontro das necessidades da sociedade local e regional	
	Fica claro que a Universidade é agente transformador da realidade	
2. AMPLITUDE 0 a 2,0 pontos	Indicadores	Cada item valerá de 0 a 0,4 pontos
	A proposta é clara quanto ao problema que se pretende resolver e ao tempo que levará para o atingimento dos objetivos	
	A abordagem dada ao projeto permite vislumbrar a possibilidade de mudança social	
	O plano apresentado indica alternativas para a solução dos problemas com alcance quantitativo dos resultados possíveis	
	O projeto apresenta as formas de divulgação das ações desenvolvidas para a sociedade	
	O projeto expressa a quantidade de pessoas a serem atendidas	

<p>3. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO = CONHECIMENTO 0 a 2,0 pontos</p>	Indicadores	Cada item valerá de 0 a 0,5 pontos
	Está de acordo com o tripé institucional, contemplando na prática extensionista os saberes vistos em sala de aula, favorecendo o desenvolvimento da pesquisa	
	Está em consonância com o PDI	
	Fica claro como o discente será levado a compreender as necessidades sociais	
	Existe sustentabilidade	
<p>4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E EXTENSÃO CONTINUADA 0 a 2,0 pontos</p>	Indicadores	Cada item valerá 0,4 pontos
	Os resultados serão divulgados e submetidos a revistas, livros e congressos	
	O projeto suporta uma nova abordagem para atender uma nova demanda, caso necessário	
	Mostra visão de futuro do projeto	
	O projeto permite desdobramentos para novos projetos	
	O projeto indica possibilidade de ser transformado num programa de extensão	

9 OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA OU PROJETO:

9.1 Atuar de maneira transparente e pautar-se pela isonomia na escolha dos alunos bolsistas, preferencialmente realizando processo seletivo;

9.2 Enviar relatórios, sempre que solicitado, conforme modelo a ser disponibilizado, sobre as atividades e o desenvolvimento do programa ou projeto;

9.3 Participar do Semex, do Forum de Extensão e de outros eventos extensionistas, junto com os bolsistas, narrando experiências e fazendo trocas para aprimoramentos.

9.4 Desenvolver, pelo menos, 01 atividade no departamento no qual o programa ou projeto esteja inserido;

9.5 Projetos que não cumpram as obrigações previstas neste edital poderão ser substituídos por outros, resguardado o contraditório e a ampla-defesa bem como deverão ser feitos apontamentos pela PREX para que sane eventuais falhas.

10 CRONOGRAMA:

As datas limites para cada evento deste edital estão apresentadas no cronograma abaixo:

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	22/09/2021
Submissão das propostas	22/09 a 12/11/2021
Publicação do resultado da avaliação dos projetos vigentes em 2021 e reconduzidos para 2022	05/11/2021
Encaminhamento das novas propostas para avaliação do Conex	19/11/2021
Prazo para finalizar a avaliação	30/11/2021
Publicação do resultado	08/12/2021

11 AVALIAÇÃO:

11.1 Será realizada avaliação do programa e do projeto, de forma interna e externa, pela Pró-reitoria de extensão, por meio do relatório enviado pelo coordenador, por visita *in loco* pela Pró-reitoria de extensão e, ainda, avaliação pelos beneficiários do programa ou do projeto.

11.2 A avaliação será informada aos coordenadores, dando-se acesso aos documentos que resultaram na nota.

11.3 Os coordenadores que pretendem a recondução do projeto para 2022 deverão encaminhar, junto ao relatório, um documento manifestando o interesse em ser reconduzido e a indicação de novas metas para o exercício 2022.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de extensão.

12.2 Este edital deverá ser publicado no sítio da Universidade de Taubaté e encaminhado via e-mail a todos os docentes da Instituição.

12.3 Os professores deverão ser informados sobre a abertura do edital pelos departamentos.

12.4 A seleção dos projetos deverá ser divulgada no sítio da Universidade de Taubaté.

12.5 Programas ou projetos em caráter voluntário poderão ser apresentados durante o exercício de 2022, podendo contar com a participação de discentes bolsistas, se houver disponibilidade financeira para tanto.

Taubaté, 22 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Letícia Maria P. da Costa
Pró-reitora de Extensão

ANEXO I

Pró-reitoria de extensão Assessoria de atividades de extensão

Formulário para projetos 2022	
Título do projeto:	
Departamento/curso:	
Professor proponente:	
Telefone e e-mail do proponente:	
Área temática principal: () Comunicação () Cultura () Direitos humanos () Educação () Meio ambiente () Saúde () Tecnologia () Trabalho	
Palavras-chave: 3 palavras que representam o assunto do projeto	
Descrição: (resumo de, no máximo, 200 palavras). Atenção! Caso seja aprovada a presente ação, as informações no espaço abaixo serão disponibilizadas no site da UNITAU para o público em geral. O preenchimento deste campo é obrigatório.	
Objetivos: Explicitar os objetivos gerais (com base nos objetivos das diretrizes da extensão UNITAU) e específicos (voltados para o público alvo ou realidade em que o projeto atuará) Gerais: Específicos:	
Relacione os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas: <i>Nomear os objetivos/metas a serem alcançados, relacionando-os às atividades do projeto, caracterizando a integração da atividade com os planos de trabalho do Departamento/Unidade Administrativa, e destacando a sua relevância tanto da perspectiva acadêmica (interação ensino-pesquisa-extensão) quanto social e o público a que se destina. Indicar de que maneira se buscou a interdisciplinaridade e a interação dialógica. Elenque quantos objetivos/ações forem necessários.</i>	
Objetivos	Atividades a serem desenvolvidas
Objetivo 1:	Ação 1: Ação 2: Ação 3:
Objetivo 2:	Ação 1: Ação 2: Ação 3:
Metas: <i>Explicitar os resultados desejados, quantificados em função de tempo, efeito e público. Ex: diminuir em 40% a incidência de cáries nas crianças de 6 a 10 anos do bairro x da cidade de Taubaté, nos próximos 6 meses.</i>	
Público-alvo: <i>Descrever e quantificar o público alvo do programa/projeto, seu perfil, seu território e, se possível, as suas características comportamentais e culturais.</i>	

Fundamentação teórico-prática (no máximo 20 linhas):

Descrever, brevemente, as bases teórico-conceituais que sustentarão a prática (saberes e a sua aplicabilidade).

Metodologia:

Descrever diretrizes das ações e estratégias a serem adotadas e a sua articulação com o ensino e com a pesquisa.

Articulação com o ensino e com a pesquisa:

a) O programa/projeto está ligado a uma disciplina?

() Não () Sim. Qual(is) e de que curso (graduação ou pós-graduação)?

b) O programa/projeto incorpora pesquisa (ação formalizada como projeto de pesquisa)?

() Não () Sim. Qual(is)?

c) O programa/projeto foi gerado a partir de uma pesquisa?

() Não () Sim. Qual(is)?

Interdisciplinaridade: (Há intensas trocas entre as disciplinas, superando-se suas fronteiras, incorporando-se resultados de várias disciplinas, além da integração e convergência de instrumentos, técnicas metodológicas e esquemas conceituais previamente comparados e julgados?)

O programa/projeto tem características interdisciplinares?

() Não () Sim.

Quais?

Como as áreas de conhecimento são integradas?

Recursos humanos:

Descrever o perfil, as funções e a quantidade de alunos, de professores e de funcionários que atuarão constantemente ou em alguma de suas fases, com indicação de nomes de professores e titulação, funcionários, a forma de recrutamento e seleção dos bolsistas e o envolvimento dos alunos do departamento/curso.

Coordenação:

Professores:

Funcionários:

Alunos bolsistas (no máximo 2):

Alunos:

Recursos técnicos/ materiais:

Descrever e quantificar o material e a infraestrutura necessários para a implantação do projeto. Deve-se prever o uso dos laboratórios, transporte, equipamentos e materiais existentes sem gerar desembolso de recursos financeiros, com exceção daqueles projetos que captarão recursos financeiros com previsão de aquisição de material e equipamentos.

Recursos financeiros:

Descrever e quantificar os recursos financeiros necessários para a realização do projeto, com as respectivas formas de captação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3833-1750
e-mail: prex@unitau.br

Políticas de captação de recursos/parcerias institucionais:

Descrever as formas e as possibilidades de se captar recursos com o projeto bem como as parcerias institucionais necessárias para viabilizá-lo, do ponto de vista dos recursos, e realizá-lo, do ponto de vista estratégico.

Período de realização previsto: () 1 ano

Descrever ações previstas para o ano 2022:

Cronograma de execução/plano de trabalho dos professores, funcionários, alunos e bolsistas para o ano de 2022:

Ano de 2022	Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade												

Avaliação:

Criação de indicadores que permitirão verificar o alcance dos objetivos e da meta e a sistemática de avaliação. Podem ser quantitativos, qualitativos ou pluralistas: quali-quantitativos.

Proposição de horas atividade de cada professor (a) participante:

Data de aprovação: uso da PREX

Professor (a) coordenador (a) responsável pelo projeto

____/____/____
Data

Visto do diretor (a) do departamento

____/____/____
Data



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3833-1750
e-mail: prex@unitau.br

ANEXO II

Declaração de anuência da chefia imediata a ser apresentada pelo (a) coordenador (a) do projeto.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de extensão, que o projeto/programa de extensão "Nome do projeto", sob a coordenação do Prof. (a), foi analisado e aprovado no âmbito do Departamento de, dentro dos limites de projetos/propostas estabelecidos no Edital nº 02/2021-PREX. NADA MAIS. Dada e passada na Secretaria do Departamento de, aos.....dias do mês de de dois mil e vinte e um.

Prof. (a)
Diretor (a) do Departamento de